

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Brasília/DF, 21 de junho de 2024.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **1/7/2024**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação técnica, em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Contratação de empresa para o fornecimento de links de internet com serviços de Anti-DDos, conforme detalhado abaixo:	UND.	QTD.	VALOR
1.	Link de internet dedicada de 1Gb.  <u>Endereço de instalação</u> POUPEX - Edifício Sede da Fundação Habitacional do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/nº Setor Militar Urbano (SMU) CEP: 70630-902 - Brasília/DF.	Mês	24	
2.	Serviço Anti-DDoS - POUPEX	Mês	24	
3.	Link de internet dedicada de 500 Mb.  <u>Endereço de instalação</u> CITEX - Centro Integrado de Telemática do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/nº Setor Militar Urbano (SMU) CEP: 70630-100 - Brasília/DF.	Mês	24	
4.	Serviço Anti-DDoS - CITEX	Mês	24	

**OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

Obs.: Solicitamos utilizar o modelo de proposta encaminhada anexa

**NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupe.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupe.com.br) e [lucio.lima@poupe.com.br](mailto:lucio.lima@poupe.com.br).**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF  
GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DITEC/GESIN nº 018/2024  
CONTRATAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM SERVIÇOS ANTI-DDOS**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE		
<b>Área demandante:</b> GESIN/DIINF/EQSTC		<b>Centro de Custo:</b> GESIN
<b>Responsável pela demanda:</b> Vanderli Cesário da Silva		
<b>Conta Contábil:</b> 817120005000001 – INTERNET		
<b>Data:</b> 17/06/2024		
<b>Nº Chamado:</b> 183500		
OBJETO		
Contratação de empresa para o fornecimento de links de internet com serviços de Anti-DDos, conforme detalhado abaixo:		
Item	Serviço	Endereço de instalação
1	Link de internet dedicada de 1Gb com serviço Anti-DDoS.	POUPEX - Edifício Sede da Fundação Habitacional do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/nº Setor Militar Urbano (SMU) CEP: 70630-902 - Brasília/DF.
2	Link de internet dedicada de 500 Mb com serviço Anti-DDoS.	CITEX - Centro Integrado de Telemática do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/nº Setor Militar Urbano (SMU) CEP: 70630-100 - Brasília/DF.
JUSTIFICATIVA		
Essa solução visa atender às necessidades da Instituição, conectando-a à rede mundial de computadores. O fornecimento de conectividade IP por meio de link dedicado tem como objetivo manter infraestrutura de comunicação para o serviço de acesso à internet, em conformidade com a transformação digital, além de disponibilizar serviços para plataformas web, mobile e uso de serviços em nuvem. A conexão à Internet é otimizada para suportar diversas aplicações, uploads, downloads, videoconferências e outras trocas de informações.		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção DDoS - Solução de monitoramento de tráfego, detecção e mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço que ocorrem através da internet e chegam até a rede da empresa. Através de análises estatísticas, modelagem e desvio de tráfego, esta solução inibe ataques em massa, evitando perdas de produtividade, negócios e confiabilidade perante seus clientes;</li><li>• Link de 1 GB deverá ser fornecido com mínimo de 128 IPs;</li><li>• Link de 500 MB deverá ser fornecido com mínimo de 128 IPs;</li><li>• Os links deverão ser configurados com redundância um do outro, através do BGP Lite;</li><li>• A CONTRATADA deverá fornecer o roteador em comodato como parte integrante dos equipamentos necessários à execução do serviço;</li><li>• Gestão dos equipamentos será da contratada;</li><li>• A CONTRATANTE deverá ter o acesso em modo leitura e escrita às configurações do equipamento ofertado.;</li><li>• Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;</li><li>• Garantia total da banda contratada 1 Gigabyte e 500 Megabytes;</li><li>• Link simétrico, mesma velocidade de Download e Upload;</li><li>• Suporte técnico para os Links deverá ser prestado durante 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados; com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas após a abertura do chamado técnico;</li><li>• Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a CONTRATANTE para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;</li><li>• A CONTRATADA deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os serviços SCM;</li></ul>		



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (CPF 007.621.237-88) em 18/06/2024 às 17:24, CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO (CPF 769.514.137-20) em 18/06/2024 às 17:32, ALINSON COSTA (CPF 079.942.876-03) em 19/06/2024 às 17:45, conforme horário oficial de Brasília ,com fundamento no art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sistema de assinaturas SAE no site:  
<https://portalerp.apps.cloud.poupex/consulta/MDc5OTQyODc2MDMtRkhFLTMxODg5Mg==>

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DITEC/GESIN nº 018/2024  
CONTRATAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM SERVIÇOS ANTI-DDOS**

- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar tráfego de entrada e saída, simultaneamente;
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da CONTRATANTE até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da CONTRATANTE, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela CONTRATADA em no máximo 5 (cinco) dias;
- A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas, na infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.);
- A CONTRATADA deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pela CONTRATANTE. Ficará, a CONTRATADA, encarregada de prestar esclarecimentos a CONTRATANTE, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA relatórios periódicos acerca do link fornecido.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar para a consulta on-line da CONTRATANTE dados em tempo real, e/ou histórico para o período mínimo de 6 (seis) meses, contendo relatórios que abranjam no mínimo informações acerca da disponibilidade e de tráfego do circuito contratado;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar o link referente a esta especificação, sem transferir quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento para terceiros.
- A CONTRATADA sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link, objeto desta especificação, deverá comunicar a CONTRATANTE com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;
- A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 4 (quatro) horas após abertura do chamado;
- Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. O número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço, as ligações para ele efetuadas, se necessário, a CONTRATANTE abrirá as ocorrências diretamente com o gerente de pós-vendas responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilitar o acompanhamento das soluções;
- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite deste departamento;
- Disponibilidade a.m. (%): de 99,5% de download e 99,5% de upload;
- Perda de pacote (%): 0,5%; e
- Latência mínima de 25ms para o Google;



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (CPF 007.621.237-88) em 18/06/2024 às 17:24, CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPCAO PENTEADO (CPF 769.514.137-20) em 18/06/2024 às 17:32, ALINSON COSTA (CPF 079.942.876-03) em 19/06/2024 às 17:45, conforme horário oficial de Brasília ,com fundamento no art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sistema de assinaturas SAE no site:  
<https://portalerp.apps.cloud.poupex/consulta/MDc5OTQyODc2MDMTRkhFLTMxODg5Mg==>

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DITEC/GESIN nº 018/2024  
CONTRATAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM SERVIÇOS ANTI-DDOS**

<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.</li><li>• Disponibilizar as informações necessárias para realização das integrações entre os serviços contratados e a central telefônica da CONTRATANTE.</li></ul>
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter centro de atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive em feriados, acessado gratuitamente por telefone através do número 0800 específicos;</li><li>• Gerenciar e supervisionar a rede da CONTRATANTE, através do centro de supervisão e gerência, ininterruptamente 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, mantendo a qualidade do serviço prestado.</li></ul>
<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b>
O prazo dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s), até o limite de 120 (cento e vinte) meses.
<b>QUESITO SUSTENTABILIDADE</b>
Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá se comprometer a: <ul style="list-style-type: none"><li>a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;</li><li>b) não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho;</li><li>c) não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;</li><li>d) buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;</li><li>e) Comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e, até mesmo, impossibilitar a renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.</li></ul>
<b>CRENCIAMENTO</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b> Marco Antonio Martins dos Santos <b>FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:</b> Vanderli Cesário da Silva
<b>ENCAMINHAMENTO</b>



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (CPF 007.621.237-88) em 18/06/2024 às 17:24, CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO (CPF 769.514.137-20) em 18/06/2024 às 17:32, ALINSON COSTA (CPF 079.942.876-03) em 19/06/2024 às 17:45, conforme horário oficial de Brasília ,com fundamento no art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sistema de assinaturas SAE no site:  
<https://portalerp.apps.cloud.poupex/consulta/MDc5OTQyODc2MDMtRkhFLTMxODg5Mg==>

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DITEC/GESIN nº 018/2024  
CONTRATAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM SERVIÇOS ANTI-DDOS**

1. O Sr. Marco Antônio Martins dos Santos, Gerente Executivo (GESIN), em exercício, encaminha ao Coordenador de Gestão de Tecnologia, para aprovação.
2. O Sr. Alinson Costa, Coordenador de Gestão de Tecnologia (COGET), concorda com o prosseguimento do processo de contratação, considerando sua relevância e oportunidades em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da UTA Requisitante, prevista em orçamento.
3. O Gen. Carlos José Russo Assumpção Penteado, Diretor de Tecnologia (DITEC), autoriza a contratação em referência.

**As assinaturas encontram-se dispostas ao final das páginas deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (CPF 007.621.237-88) em 18/06/2024 às 17:24, CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO (CPF 769.514.137-20) em 18/06/2024 às 17:32, ALINSON COSTA (CPF 079.942.876-03) em 19/06/2024 às 17:45, conforme horário oficial de Brasília ,com fundamento no art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sistema de assinaturas SAE no site:  
<https://portalerp.apps.cloud.poupeex/consulta/MDc5OTQyODc2MDMtRkhFLTMxODg5Mg==>